

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 0 -

LEI Nº 781

" APROVA CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1976 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

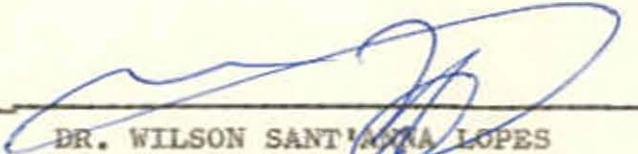
Art. 1º- Ficam aprovadas as Contas do Sr. Prefeito Municipal de Baixo Guandu, relativas a 1976, em parte.

Art. 2º- Fica levada à responsabilidade do Ex- Prefeito Municipal a diferença de Caixa, a menor, de Cr\$ 183.022,57 (cento e oitenta e três mil, vinte e dois cruzeiros e cinquenta e sete centavos), referente às contas de 1976.

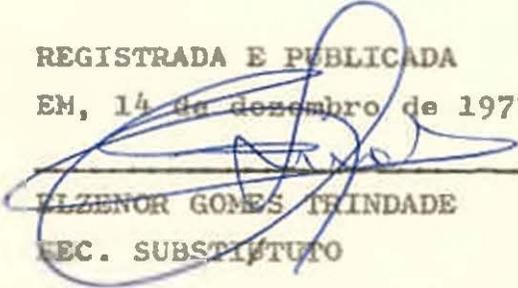
Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 14 de dezembro de 1977.


DR. WILSON SANT'ANNA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 14 de dezembro de 1977.


ELZENOR GOMES TRINDADE
SEC. SUBSTITUTO